DECLARAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (ELABORAÇÃO PELA CONTRATADA)

OBJETO:	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO(A) SEDE DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PI, INCLUSO SUBESTAÇÃO, localizado(a) no município de REGENERAÇÃO-PI**
VALOR:	**R$ 2.445.118,59 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavoss)**

Os projetos executivos a seguir NÃO FORAM elaborados, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.
Nessa hipótese, ATESTO que o projeto básico possui nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.
O projeto executivo é requisito obrigatório da contratação de obras e serviços (art. 46, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021) - inclusive nos casos de contratação direta (art. 72, I, da Lei n. 14.133, de 2021). A norma recomenda que ele seja realizado na fase preparatória da licitação, porém autoriza sua elaboração pelo próprio contratado, concomitantemente com a execução da obra ou serviço (art. 14, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).
No processo em questão, considerou-se conveniente a atribuição dos projetos executivos à contratada, visando celeridade processual e observando suas próprias limitações de infraestrutura de software e mão de obra especializada. Assim, são exigidos os seguintes projetos executivos:

- **Projeto Estrutural, no qual constará representação gráfica dos dimensionamentos e detalhamentos dos elementos estruturais, bem como dimensionamento e detalhamento das fundações adotadas;**

- **Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Pluviais, no qual constará dimensionamento e detalhamento das instalações, inclusive reservação, disposição final dos efluentes e das águas pluviais;**

- **Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, no qual constará representação gráfica do dimensionamento e detalhamento do sistema PCIP, conforme instruções técnicas do corpo de bombeiros do estado do Piauí;**

Tallyta Cássia Sousa Lopes
Eng. Civil Responsável
CREA 191.410.709-8